PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 835, DE 5 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 585.115,38 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciências
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciências

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0017.2.137	31.90.13.00	Obrigações Patronais	15	192	585.115,38

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2010, com base no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE MAIO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL